

COLEGIADO UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 10/2009/UNA HCE

Aprova oferta de prova de suficiência em Língua Espanhola I, II e III da nova matriz curricular n. 05.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação do Colegiado do curso de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a oferta de prova de suficiência em Língua Espanhola I, II e III da matriz 05, a seguir relacionadas:

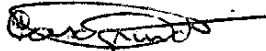
Código	Créditos	Disciplina	Ementas
10555	04	Língua Espanhola I	Introdução ao aprendizado do léxico e das estruturas gramaticais básicas do espanhol; desenvolvimento das quatro habilidades com ênfase na compreensão oral e escrita.
10556	04	Língua Espanhola II	Continuidade do aprendizado do léxico e das estruturas gramaticais básicas do espanhol; aprofundamento das quatro habilidades com ênfase na leitura e interpretação de textos. Elaboração de um projeto de pesquisa com tema específico.
10557	04	Língua Espanhola III	Aprofundamento do aprendizado do léxico e das estruturas gramaticais; continuidade do desenvolvimento das quatro habilidades com ênfase na produção textual.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2009.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Criciúma, 03 de setembro de 2009.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

Publicada no mural oficial da UNA HCE
da UNESC, 03/09 a 15/09/2009
Unidade Acadêmica de Humanidades,
Ciências e Educação.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)